



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2260/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL MARTIN FREDERICO GUILHERME ERDMANN, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rodovia Municipal **MARTIN FREDERICO GUILHERME ERDMANN**, com início na Rua Arno Berger e término na propriedade Senhor Orlando Beise, numa extensão de aproximadamente 2.000 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

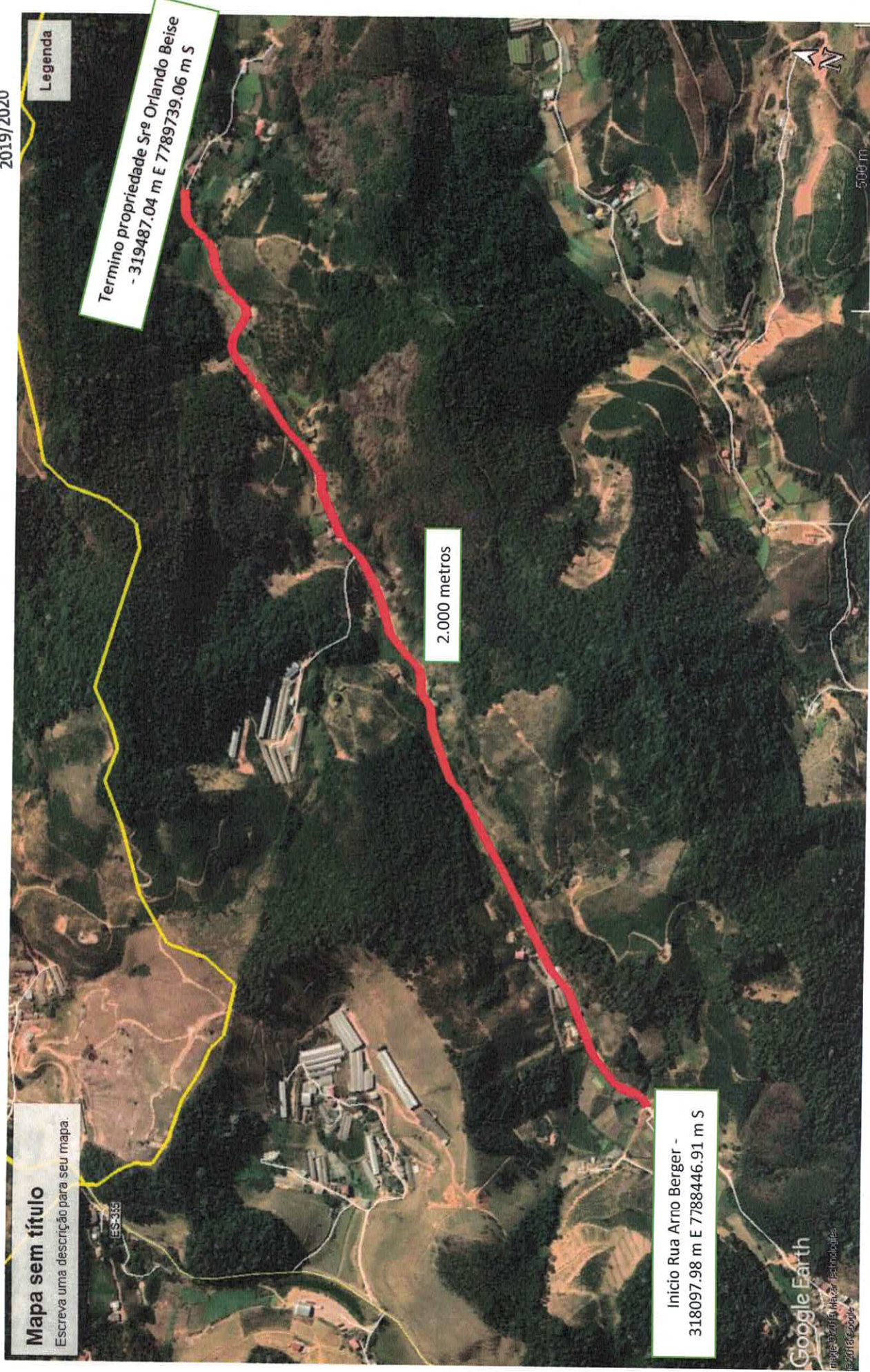
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Outubro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RODOVIA MARTIN FREDERICO GUILHERME ERDMANN

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Termino propriedade Sr.º Orlando Beise
- 319487.04 m E 7789739.06 m S

2.000 metros

Início Rua Arno Berger -
318097.98 m E 7788446.91 m S

Legenda

500 m